

Estudo Técnico Preliminar 23/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25.14.000002104-2

2. Descrição da necessidade

A instituição necessita garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de apoio essenciais, como **limpeza, portaria e vigia**, os quais não compõem sua atividade-fim, mas são fundamentais para o funcionamento adequado de suas instalações, segurança do patrimônio e bem-estar dos usuários.

Os contratos atuais de limpeza, vigia e portaria do CRM/PR, não comportam mais a realidade institucional da Sede localizada em Curitiba, além do fato do encerramento dos contratos pelo prazo limite legal de vigência. A contratação terceirizada desses serviços tem como principal objetivo garantir a continuidade, qualidade e especialização das atividades de apoio essenciais ao bom funcionamento das instalações.

Empresas especializadas contam com equipes treinadas, uniformizadas e supervisionadas para desempenhar as funções com maior eficiência, qualidade e padronização, o que garante um ambiente limpo, seguro e bem organizado.

Ao terceirizar serviços de apoio, a instituição pode concentrar seus recursos e esforços em sua atividade principal, evitando a sobrecarga administrativa com questões operacionais.

A terceirização permite o controle e previsibilidade de custos, evitando encargos trabalhistas diretos, processos seletivos, treinamentos e substituições em caso de faltas ou férias, que passam a ser responsabilidade da empresa contratada.

Os serviços podem ser facilmente ajustados conforme a necessidade, seja com o aumento ou redução da equipe, sem comprometer a estrutura interna da organização.

No caso da **portaria e vigia**, a empresa contratada fornece profissionais treinados em controle de acesso, prevenção de perdas, monitoramento preventivo de ambientes, promovendo um ambiente mais seguro para colaboradores, visitantes e patrimônio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
743.241.109-30	LILIAN CRISTIANE SANTOS LEANDRO SCHAEGLER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Requisitos Gerais da Contratada

- Estar legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 40/2020;
- Comprovar experiência anterior na prestação dos serviços contratados;
- Apresentar estrutura operacional e capacidade técnica compatível com a demanda contratual;
- Estar registrada em conselhos ou órgãos de classe quando exigido;

- Apresentar comprovação de atendimento à legislação trabalhista e de segurança do trabalho.

2. Requisitos para o Serviço de Limpeza

- Mão de obra treinada para uso de produtos, equipamentos e técnicas adequadas a ambientes administrativos;
- Fornecimento de todos os materiais e equipamentos de limpeza necessários;
- Cumprimento de normas ambientais, de higiene e de saúde ocupacional;
- Dimensionamento da equipe conforme área física e frequência de limpeza exigida.

3. Requisitos para o Serviço de Portaria

- Profissionais capacitados para controle de acesso de pessoas, veículos e correspondências;
- Atendimento cordial, postura profissional e uso de uniforme identificado;
- Escalas de trabalho que garantam cobertura integral dos turnos;
- Conhecimento dos procedimentos internos da instituição contratante (a ser repassado no início do contrato).

4. Requisitos para o Serviço de Vigia

- Ensino fundamental completo.
- Pelo menos 1 (um) ano de experiência em funções similares.
- Fornecimento de EPI e coletiva, conforme exigido;
- Previsão de rondas preventivas e apoio ao controle de acessos.

5. Requisitos Contratuais e Operacionais

- Substituição imediata de funcionários em caso de faltas, afastamentos ou desligamentos;
- Supervisão contínua e disponibilidade de responsável técnico para interlocução com a contratante;
- Garantia de sigilo e confidencialidade sobre informações internas da instituição;
- Apresentação mensal de relatórios de execução dos serviços;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado para embasar a tomada de decisão quanto à viabilidade da contratação. Essa etapa permitiu:

- Identificar a oferta disponível de empresas qualificadas;
- Obter cotações de preços atualizadas para estimativa do valor contratual;
- Compreender os padrões técnicos e operacionais do setor;
- Avaliar a capacidade técnica e logística dos fornecedores;
- Reduzir riscos e prevenir falhas no futuro contrato.

Anexo segue a proposta dos fornecedores que nos deram devolutivas, seus respectivos valores detalhados para o período de 12 meses, abaixo segue um quadro resumo:

Fornecedor	Valor (R\$)
GRUPO VPS FACILITIES - Cnpj: 11.724.159.0001-75	R\$ 3.863.125,44
VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - Cnpj: 04.287.712/0001-94	R\$ 4.298.276,84

STOP SERVICE LTDA - Cnpj: 42.338.071/0001-49

R\$ 4.761.000,00

Nota-se que conforme cópia em anexa o fornecedor "Grupo VPS" informa que a aba referente à jardinagem foi retirada, uma vez que esse serviço é cobrado por diárias e que o fornecedor "STOP SERVICE LTDA - Cnpj: 42.338.071/0001-49" como se trata para fins de Licitação sempre enviam a proposta/planilha de forma simplificada.

Após análise comparativa, foi adotado como **valor referencial o montante de R\$ 4.298.276,84**, por atender aos seguintes critérios:

- **Posição intermediária** entre os três valores apresentados, evitando a adoção de valores extremos (mais alto ou mais baixo), o que contribui para maior equilíbrio e realismo na estimativa;
- **Preenchimento completo e detalhado da planilha de custos e formação de preços**, conforme modelo exigido, possibilitando a adequada composição do valor por item e unidade de serviço, com transparência e rastreabilidade;

A adoção desse valor como referência visa assegurar uma estimativa fiel à realidade do mercado, ao mesmo tempo em que garante condições vantajosas à Administração, em conformidade com os princípios da **razoabilidade, economicidade e eficiência**.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviços terceirizados de limpeza, portaria e vigia encontra respaldo legal na Instrução Normativa nº 40/2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, especialmente no art. 7º, inciso I, que dispõe:

Art. 7º A contratação de serviços terceirizados deverá ser precedida de estudo técnico preliminar que comprove:

I – a impossibilidade ou a inadequação da execução do objeto por meio de execução direta, em razão da necessidade de especialização da mão de obra, da natureza do serviço ou da demanda temporária ou intermitente.

Com base nesse dispositivo, justifica-se a contratação dos referidos serviços pela necessidade de mão de obra especializada e pela inadequação da execução direta por parte da instituição. Os serviços de limpeza, portaria e vigia exigem conhecimento técnico, capacitação específica e, muitas vezes, atuação contínua em escalas diferenciadas, o que demanda gestão operacional específica e permanente.

Além disso, a terceirização proporciona maior flexibilidade, controle de qualidade e eficiência operacional, permitindo à administração concentrar-se em suas atividades finalísticas, sem o ônus da gestão direta de pessoal de apoio, conforme orientações da própria IN 40/2020.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se tecnicamente justificada e legalmente respaldada, sendo o meio mais eficaz, eficiente e econômico para a execução desses serviços essenciais à manutenção e segurança das instalações e do ambiente institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que a presente contratação envolve diversos itens, abrangendo tanto a prestação de serviços quanto o fornecimento de insumos, os quais estão sujeitos à incidência de diferentes tributações, informa-se que a discriminação detalhada dos valores, incluindo os respectivos impostos aplicáveis, estará disponível na planilha orçamentária anexa ao Termo de Referência. Tal medida visa garantir a transparência, a adequada formação de preços e a conformidade com a legislação vigente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.298.276,84

O valor estimado total da contratação é de Quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos, o valor detalhado seria discriminado em excel aberto anexado no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso, o parcelamento da contratação não se mostra viável nem vantajoso à Administração, pelos seguintes motivos:

- Os serviços de limpeza, portaria e vigia são interdependentes na operação, ocorrendo de forma contínua e integrada nas mesmas áreas físicas, sob a mesma rotina de gestão e supervisão;
- A contratação unificada permite melhor coordenação, padronização de procedimentos e fiscalização centralizada, otimizando os recursos humanos e operacionais;
- A divisão entre empresas distintas poderia gerar sobreposição de responsabilidades, aumento de custos administrativos, dificuldades na gestão contratual e falhas na comunicação entre equipes;
- Do ponto de vista econômico, o parcelamento poderia reduzir a competitividade e aumentar o custo global da contratação, uma vez que as empresas teriam menos capacidade de oferecer descontos integrados ou aproveitar sinergias operacionais.

Portanto, a contratação de forma global justifica-se pela natureza contínua, integrada e complementar dos serviços, sendo mais eficiente e vantajosa, em total conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e da boa gestão pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbra, no momento, a existência de outra contratação que seja correlata ou interdependente à presente demanda de serviços terceirizados de limpeza, portaria e vigia.

A contratação é autônoma em relação a outros contratos vigentes, não dependendo de insumos, serviços ou estruturas vinculadas a terceiros para sua execução. Todos os insumos operacionais e recursos humanos necessários estão previstos no escopo do próprio contrato, o que garante sua plena execução de forma independente.

Contudo, ressalta-se que, embora não haja vínculo contratual direto com outros serviços, a boa execução desta contratação contribui de forma transversal para o funcionamento adequado das atividades institucionais, especialmente no que se refere ao ambiente físico, à segurança e ao atendimento ao público.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso IX, e §2º da Instrução Normativa nº 40/2020, a presente contratação de serviços terceirizados de limpeza, portaria e vigia encontra-se alinhada ao planejamento institucional do órgão, estando devidamente prevista no Plano Anual de Contratações tendo em vista o encerramento dos contratos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços terceirizados de limpeza, portaria e vigia visa promover ganhos diretos e indiretos em diversas esferas da administração pública, com destaque para a efetividade na execução dos serviços e para o desenvolvimento nacional sustentável. A seguir, detalham-se os principais ganhos esperados:

1. Efetividade e Qualidade dos Serviços

A especialização dos serviços permitirá um maior nível de qualidade, com profissionais treinados e capacitados para realizar as funções de forma eficiente, o que resultará em ambientes mais organizados, seguros e agradáveis. Esse nível de efetividade é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades institucionais, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados ao público.

2. Economicidade

A contratação de uma empresa especializada proporciona a otimização dos recursos financeiros disponíveis, permitindo à administração obter os melhores preços do mercado, com a competitividade das empresas prestadoras de serviços. A economia de escala gerada pela centralização dos serviços em uma única contratação também contribui para redução de custos administrativos, que seriam mais elevados caso a contratação fosse fragmentada.

3. Eficiência Operacional

A centralização dos serviços de limpeza, portaria e vigia em uma única contratada permite um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos e materiais, além de facilitar a gestão e supervisão. A coordenação das atividades, com equipe única e padronizada, proporciona um ambiente mais organizado e permite maior controle sobre os processos, aumentando a produtividade.

4. Melhoria no Aproveitamento dos Recursos Humanos

A terceirização dos serviços de apoio libera os recursos internos da instituição para que se concentrem em suas funções principais, potencializando a produtividade e o desempenho das equipes envolvidas nas atividades finalísticas. A redução da carga administrativa e a evitação de encargos trabalhistas diretos permitem à instituição realocar seus recursos humanos de maneira mais estratégica.

5. Desenvolvimento Nacional Sustentável

A contratação busca, sempre que possível, priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis, como o uso de produtos de limpeza ecológicos e a implementação de medidas de eficiência energética e redução de resíduos. Dessa forma, promove-se o desenvolvimento sustentável, alinhando as ações da administração pública com os objetivos ambientais e sociais do país, em conformidade com as políticas de sustentabilidade.

6. Melhoria na Segurança e Bem-estar

A atividade de vigia, portaria e o controle de acesso adequados geram um ambiente mais seguro, beneficiando tanto os servidores quanto os usuários, além de evitar perdas patrimoniais e danos à estrutura pública. A segurança aprimorada contribui para um ambiente de trabalho mais tranquilo e produtivo.

Esses ganhos combinam-se para criar um ciclo virtuoso de melhoria na gestão pública, com impactos diretos sobre a qualidade dos serviços prestados e benefícios indiretos que contribuem para a eficiência e sustentabilidade das operações do órgão.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem abordadas são a elaboração do termo de referência; definição do tipo de licitação e modalidade; elaboração e publicação do edital; realização da licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos serviços de limpeza, portaria e vigia pode gerar impactos ambientais, como a geração de resíduos, o uso de produtos químicos e o consumo excessivo de água e energia. Também pode haver emissão de poluentes no transporte de equipes. Para mitigar esses impactos, é importante exigir o uso de produtos biodegradáveis, práticas de limpeza sustentável, descarte correto de resíduos e eficiência no uso de recursos naturais. A adoção de critérios ambientais no edital contribui para o desenvolvimento sustentável. A contratada deve ainda capacitar os profissionais quanto às boas práticas ambientais. Essas medidas garantem uma execução mais responsável e alinhada às políticas públicas de sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços terceirizados de limpeza, portaria e vigia mostra-se viável, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional e econômico. O levantamento de mercado demonstrou a existência de oferta suficiente e compatível com as necessidades do órgão, com preços praticados dentro dos parâmetros aceitáveis e previsíveis. A execução direta desses serviços pela Administração é inadequada, pois demandaria estrutura de gestão e especialização que não compõem sua atividade-fim. Além disso, a contratação favorece a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais, contribuindo para a segurança, a conservação do patrimônio público e o bom funcionamento institucional. Portanto, a medida é viável, legal, vantajosa e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN CRISTIANE SANTOS LEANDRO SCHAEGLER

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/06/2025 às 16:43:38.

MARCIA CRISTINE GERALDO ZANETTI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/06/2025 às 16:43:53.

THAUANA MIRELLA MACEDO

Assessora de diretoria - DECOM